Ata da 65ª (sexagésima quinta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e nove minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Na sequência, foi feita a chamada do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e, imediatamente, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Logo após, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Portanto, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 057, 058, 059, 060 e 061/2022 e Ofícios Gab. nº 0355, 0361, 0363, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0375, 0385, 0386, 0387, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399 e 0401/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 023 e 024/2022 enviados pela Diretoria de Compras; Ofício nº 424/2022 encaminhado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Ministério Público do Estado de Minas Gerais; boletim informativo encaminhado pela Confederação Nacional de Municípios; relatório mensal de atendimentos encaminhado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ; revista encaminhada pela Associação Mineira dos Municípios – AMM; Ofício nº 048/2022 encaminhado pelo Prefeito Municipal de Pains; Ofício nº 923/2022 encaminhado pelo 1º Cartório de Feitos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; convite enviado pela Equipe Projeto Markin. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 317/2022**, que cria e regulamenta o regime de sobreaviso no âmbito do Município de Formiga-MG e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 318/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.432.095,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 058/2022, recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto no art. 43, § 1°, III da Lei Nacional n° 4.320/1964. Ainda de acordo com a mesma Mensagem, os recursos em questão serão utilizados para fins de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, tais como Serviços de Atenção Auditiva – Serviço Integrado de Audiologia e manutenção das atividades de assistência médica na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 205/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei nº 319/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 9.293.000,00 (nove milhões e duzentos e noventa e três mil reais), sendo que, conforme a Mensagem nº 059/2022, os recursos em questão serão utilizados para fins de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, com a aquisição de medicamentos, materiais e dieta para doação e/ou atendimento de mandados judiciais, bem como manutenção das atividades de assistência médica na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Programa de Atendimento Especializado, das atividades radiodiagnosticas e exames complementares, das atividades administrativas de vigilância epidemiológica, de campanhas, ações e controle da dengue, do Centro Especializado em Odontologia, dos veículos da Pasta de Saúde, do Setor de Transporte, das atividades laboratoriais, do consórcio com o ICISMEP e das atividades administrativas e planejamento do FMS; **Projeto de Lei nº 320/2022**, de autoria do Vereador Cid Corrêa e Vereadora Osânia Silva, que dispõe sobre a autorização para extensão de transporte público pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga e dá outras providencias *(em regime de urgência);* **Projeto de Lei nº 321/2022**, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), bem como para abertura do respectivo crédito especial. Conforme a Mensagem nº 061/2022, o repasse em questão terá como finalidade a participação do Município de Formiga na aquisição de um veículo para a Polícia Militar de Minas Gerais, que será utilizado no policiamento ostensivo nas zonas rurais dos Municípios de Formiga, Iguatama e Arcos, vinculado ao Projeto Cinturão Rural Setorizado e Digitalizado, lançado pela 7ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, com espoco à preservação da ordem pública, prevenindo e reprimindo delitos em estradas vicinais; **Projeto de Lei Complementar nº 016/2022**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011. Conforme a Mensagem nº 060/2022, a alteração em questão se justifica pela necessidade de atualização da categorização: “*portadores de necessidades especiais”,* substituindo-a para *“pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação”,* adequando a Lei Complementar 44/2011 à Lei Nacional nº 12.764/2012 e à Resolução SEE nº 4.256/2020.Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à apreciação dos edis, a supressão da leitura dos projetos a serem deliberados, haja vista que estes encontravam-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura dos referidos projetos foi aprovada por unanimidade do plenário. Feito isso, foi levado à primeira e única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 265/2022**, de autoria do Vereador Flávio Martins, que denomina Praça Emília Machado Cassemiro “Dona Mila”, a atual área institucional 02 no loteamento Bairro Dom Couto, em Formiga/MG. Registre-se que durante a discussão da proposição foi efetuada a chamada do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Após apreciação dos edis, o Projeto de Lei nº 265/2022 foi aprovado por unanimidade do plenário. Prosseguindo, foi encaminhado à apreciação o **Projeto de Lei nº 294/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.908,48 (doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), utilizando-se de recursos provenientes de produto de operação de crédito, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, IV, a serem utilizados pela Pasta Municipal de Saúde, para finalizar a negociação das medições e, posteriormente, finalizar o contrato junto a empresa que construiu a Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes. Após a leitura da ementa da proposição, suscitando “*questão de ordem*”, o Vereador Luiz Carlos Tocão solicitou o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 294/2022, pelo prazo de sete dias, nos termos do art. 239 do Regimento Interno, justificando que a obra necessita ser fiscalizada, pois embora a UBS tenha sido inaugurada recentemente, o imóvel já está avariado. Submetido à votação, restou aprovado por unanimidade do plenário o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 294/2022. Posteriormente, suscitando *“pela ordem”*, o Vereador Flávio Couto solicitou ao Presidente a inclusão no expediente de votação do Projeto de Lei nº 288/2022, de sua coautoria juntamente ao Vereador Juarez Carvalho, alegando que os pareceres foram conclusivos e favoráveis após a publicação da pauta daquela sessão. Ato contínuo, igualmente manifestando-se *“pela ordem”* a Vereadora Joice Alvarenga solicitou também a inclusão no expediente de votação do Projeto de Lei nº 296/2022. Após, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu à apreciação dos edis, a inclusão dos Projetos de Lei nº 288 e 296/2022 para votação durante aquela sessão, sendo a questão aprovada por unanimidade do plenário. De modo sequencial, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 311/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.020.002,35 (dois milhões, vinte mil, dois reais e trinta e cinco centavos), provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto dos demais recursos elencados no art. 43, § 1° da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, que serão utilizados a fim de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se apontado no Ofício nº 161/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 312/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$270.502,90 (duzentos e setenta mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos), provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no art. 43, § 1°, II da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão repassados ao Município de Formiga pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria Geraldo de Justiça e serão utilizados na execução do projeto básico de complementação de equipamentos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional dos consumidores dos produtos de origem animal produzidos em nosso município, garantindo padrões de qualidade e possibilitando a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 316/2022**, de autoria dos Vereadores Cabo Cunha, Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Osânia Silva, que revoga a Lei nº 4.779, de 26 de março de 2013, que autoriza a doação de imóvel à Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 288/2022**, de autoria dos Vereadores Flávio Couto e Juarez Carvalho, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as normas para execução e aprovação de projeto de Loteamento Fechado em forma de Condomínio, e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário. Posteriormente, foi apreciada a **Emenda Substitutiva/Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 288/2022** apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga, sendo a referida emenda aprovada por unanimidade do plenário; e por fim, **Projeto de Lei nº 296/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de no valor de R$ 530.099,01 (quinhentos e trinta mil, noventa e nove reais e um centavo), e seus rendimentos, utilizando-se, segundo a Mensagem nº 036/2022, de recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I e II, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em serviços visando a Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga e na devolução de recursos referentes a rendimentos oriundos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como saldo de repasse, devido a economia obtida nos processos licitatórios das obras, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário. Dando prosseguimento, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Após, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e os apresentados de maneira verbal durante a reunião, de autoria dos seguintes Vereadores: Cid Corrêa, Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Joice Alvarenga, Flávio Couto, Cabo Cunha e Marcelo Fernandes. Em continuidade, foi colocada Palavra Livre e ato imediato, suscitando *“questão de ordem”*,o Vereador Flávio Couto solicitou permissão para ausentar-se da reunião, justificando a necessidade de comparecer em audiência. Prosseguindo, pronunciaram-se na Palavra Livre, os Vereadores Cid Corrêa, Osânia Silva, Juarez Carvalho, Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás e Cabo Cunha. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezesseis de maio do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |